



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. 82/10/516 SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 6 de outubro de 2009.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

Vimos pelo presente encaminhar Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

É de conhecimento geral que atividades esportivas, culturais, de capacitação profissional e de lazer têm a virtude de conseguir envolver e muitas vezes transformar a vida dos jovens, principalmente aqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade social.

Em detrimento dessa premissa, o município de Novo Hamburgo firmou convênio com o Governo Federal a fim de atender essa demanda, através da implantação de três núcleos que atenderão mais de 1200 jovens dos bairros Canudos e Santo Afonso além de suas imediações, pelo Programa Esporte e Lazer da Cidade – PRONASCI,

Por tudo exposto, convictos de que o presente Projeto de Lei alcançará inteira acolhida nesta Colenda Casa Legislativa, e pugnando que o respectivo processo legislativo tenha tramitação em caráter de urgência urgentíssima, em face aos prazos necessários para a correspondente implementação, reafirmamos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

RUY NORONHA

Procurador Geral do Município

Ao Senhor
ANTONIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO - RS